



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº. 07/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS, inscrito sob CNPJ nº 10.764.307/0010-03, localizado na Av. David Jonas Fadini, s/n, bairro Rosa Neto, CEP 45823-431; no uso de suas atribuições, legais e regimentais, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e a Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, MPOG, de nº. 04, publicada no DOU de 08/07/2014, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para cadastro de reserva, para REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBA, de acordo com o Art 3º da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 As atividades do estágio deverão ser adequadas à proposta pedagógica do curso, modalidade e calendário do estudante, obedecendo ao disposto no Art. 7º parágrafo I da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº4, de 04 de Julho de 2014.

2. AS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A seleção será destinada para as seguintes áreas de formação abaixo:

Estudante Nível Superior				
Setor	Vagas	Carga Horária	Período do estágio	Formação Exigida
CRIEE	02	20h	NOITE	ADM/ SECRETARIADO
Total de vagas para cadastro de reserva	02			

2.2 Haverá reserva de vagas para estagiários com deficiência conforme a Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014, quando houver disponibilidade do número de vagas por área igual ou superior, a 10 vagas. As vagas não preenchidas, previstas neste subitem, serão destinadas aos candidatos que estiverem no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

2.3 Os candidatos aprovados para cadastro de reservas, apenas serão admitidos no caso de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

necessidade ou de substituição de Bolsistas, sendo convocados pela ordem de classificação. Não havendo candidato nesta condição, a substituição se dará por meio de processo simplificado, envolvendo chamada pública e entrevista.

2.3 O estágio destina-se a estudantes de nível superior (ver quadro de vagas 2.1) regularmente matriculados e com frequência efetiva nos seus cursos.

2.4 O candidato à vaga de estagiário deverá:

- Está regularmente matriculado em curso e **na área de conhecimento** exigida neste edital, quando for o caso, em que pleiteia a bolsa;
- Possuir o perfil exigido no item 2.1 e no item 2.5 deste edital;
- Ter horário de aula compatível com o horário de estágio.

2.5 . O candidato à vaga deverá ter o seguinte perfil

Estudante Nível Superior	
ADM/ SECRETARIADO	Está regularmente matriculado em curso superior em Administração ou Secretariado. Alunos a partir do 3º semestre. Conhecimentos de informática básica (inclui habilidade com Word, Excel e Power Point) Que seja organizado, dinâmico, proativo, responsável, assíduo, pontual e ético.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão se realizadas no período de 17/06/2019 a 05/07/2019, pelo link <https://forms.gle/7XpYL8cWTqR9K16R7>, disponível no site www.eunapolis.ifba.edu.br. Até as 23h59min do dia 05/07/2019.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online.

3.3 A inscrição somente será considerada como efetivada, quando realizada dentro do período indicado no item 3.1.

3.4 Não serão aceitas inscrições de estudantes da graduação **nos últimos 02 semestres** letivos; estudantes do curso tecnólogo nos **últimos 02 semestres letivos**.

3.5 Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

3.6 As dúvidas poderão ser dirimidas com a Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos, através deste endereço eletrônico: criee.eun@ifba.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme orientação do art. 11 da Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e do art. 17 da Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014.

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do **professor orientador** da instituição de ensino e do **supervisor no campus**, local em que o estagiário estiver lotado (parte concedente). O supervisor deverá enviar, mensalmente, os relatórios e demais documentos pertinentes ao setor de pessoal do campus.

4.3 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações do MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:

Ensino Médio			
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00

(*) O auxílio transporte no valor de **R\$ 6,00** será pago, além da bolsa, por dia efetivamente estagiado. O valor acima tem por base 22 dias úteis estagiados.

4.4 O estudante será desligado do estágio quando da ocorrência das hipóteses previstas nos incisos de I a VIII do art. 16, da Orientação Normativa nº. 04, de 04 de julho de 2014.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise de curriculum vitae – classificatória;
- b) Entrevista – classificatória.

5.2 Mecanismos de avaliação de acordo com as áreas.

Na classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

O que será avaliado	Valor da etapa
Entrevista (eliminatório)	60
Currículo (classificatório)	20
Histórico (classificatório)	20
Total	100

5.3 Da Entrevista

- a. A entrevista, de caráter eliminatório, consiste na elaboração de perguntas pelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 60 (sessenta) pontos.

5.4 Do currículo

O currículo, de caráter classificatório, consiste na apresentação do currículo devidamente comprovado, que será avaliado pelo responsável do setor responsável. As comprovações deverão ser apresentadas no dia da entrevista. Serão computados até 20 pontos pelo currículo.

5.5 Do histórico

O histórico, de caráter classificatório, consiste na apresentação do documento emitido, assinado e carimbado pelo setor responsável no estabelecimento de ensino superior que o aluno está regularmente matriculado no dia da entrevista. Serão computados até 20 pontos pelo histórico.

5.6 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

1. Inscrição no PROUNI e FIES (quando for o caso);
2. Estudante oriundo de Instituições Públicas de Ensino;
3. Maior nota na entrevista;
4. Maior nota na análise do curriculum vitae;
5. Maior número de créditos cursados;
6. Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

5.7 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos - CRIEE, no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso), mural do CRIEE e página do Facebook do CRIEE e do IFBA, Campus Eunápolis.

5.8 Os Processos Seletivos para contratação de estagiário fora da conformidade deste edital ou das diretrizes estabelecidas neste documento, poderão ser anulados, total ou parcialmente pela Direção Geral do Campus ou Reitoria.

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (formulário online) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, improrrogáveis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa, no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso), mural do CRIEE e página do Facebook do CRIEE.

6.2 O recurso deverá ser protocolado através do link que estará disponível no site do campus, mural do CRIEE e página do Facebook do CRIEE e destinado a Coordenação de Relações Institucionais, Estágio e Egressos- CRIEE no ato da publicação dos resultados parciais de inscrição.

6.3 Somente serão aceitos recursos cujo protocolo tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pelo subitem 6.1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

6.4 O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no site do campus ou da reitoria (quando for o caso), mural do CRIEE e página do Facebook do CRIEE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação. Quando esta ocorrer, seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio em conformidade com as normas deste edital.

7.3 A efetivação do TCE pressupõe as seguintes exigências:

- a) Comprovação que o candidato atende aos requisitos constantes neste edital de seleção e **apresentação de documentos solicitados (originais e copia)** pelo Instituto Federal da Bahia neste edital e outros que considerar pertinentes;
- b) Documento que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- c) Cumprimento da Orientação Normativa de nº. 04, de 04 de julho de 2014.

7.3.1 O candidato convocado, que não apresentar todos os documentos exigidos dentro do prazo de **08 dias corridos**, a partir da ciência da convocação, será desclassificado.

7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.

7.5 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, no exclusivo interesse da administração.

7.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações, feitas no sítio do campus ou da reitoria (quando for o caso) relacionadas a este Processo Seletivo.

7.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma, e poderão ser alteradas em função da necessidade da administração. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no sítio do campus ou reitoria (quando for o caso).

7.9 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Campus Eunápolis

Observação: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.0 Cronograma das atividades deste edital

Etapa	Atividade	Data
01	Período de Inscrição	17/06/2019 a 05/07/2019
1.1	Divulgação da lista de inscritos	10/07/2019
1.2	Recurso da Etapa 01.	11/07/2019 (formulário online)
1.3	Homologação das Inscrições	12/07/2019
02	Avaliação	
2.1		
2.2	Entrevista	16/07/2019
2.3	Currículo	16/07/2019
	Resultado preliminar	17/07/2019
2.3	Recurso da Etapa 02.	18/07/2019
03	Resultado	
3.1	Resultado Final	19/07/2019.
04	Homologação do Resultado	19/07/2019.

Obs.: As 04 (quatro) etapas indicadas acima são as principais e obrigatórias do cronograma. O campus e a reitoria (quando for o caso) poderão adaptar o cronograma, desde que sejam mantidas as 04 etapas principais (01. Período de Inscrição; 02. Avaliação; 03. Resultado e 04. Homologação do Resultado).

Eunápolis, 17 de junho de 2019.

Fábio Moraes Amaral
Diretor Geral
Campus Eunápolis